



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 002/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO
Nº 002/2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM E ANC
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, NA FORMA
A SEGUIR:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**, pessoa jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.090.455/0001-35, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES**, brasileiro, solteiro, vereador, portador do RG nº 2050199-4 SSP/AM e CPF nº 887.096.302-49, residente e domiciliado na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 188, Bairro: Centro, CEP: 69.120-000, Itapiranga/Am, e do outro lado **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, situada na Av. Rio Jutai, nº 816, Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-020, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 11.588.406/0001-53, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ernani Caldas de Jesus, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1264480-3 SSP/Am e CPF nº 598.245.302-15, residente e domiciliado na Av. Rio Jutai, nº 816, QD 62 – CD Vieiralses, Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-020, Manaus/AM, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo e o despacho autorizativo exarado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 002/2024**, firmado entre as mesmas partes em 10 de Janeiro de 2024 o qual tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/21 e Cláusula Terceira da Carta Contrato nº. 002/2024 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga o prazo de vigência do Termo de Contrato primitivo em mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor inicial pactuado fica no valor global de **R\$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais)**, sem reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes estabelecidas pela cláusula anterior correrão a conta da Nota de Empenho anexada aos autos do presente processo, através do seguinte destaque orçamentário para o exercício de 2025:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do termo original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**

E, por acharem justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Itapiranga-AM, 10 de Janeiro de 2025.

Pela Contratante:

Pelo Contratado:

Câmara Municipal de Itapiranga/AM
Francisco Roberto Fonseca Góes

ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Ernani Caldas de Jesus

Testemunhas:

Nome:
R.G. n.
C.P.F. n.

Nome:
R.G. n.
C.P.F. n.